

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA N.º 156/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO N.º 002/2024."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação em vigor:

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

#### RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 12 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

JOÃO MARCOS DE FREITAS, Prefeito do Município de Boqueirão/PB, no uso de suas atribuições, vem através deste, autorizar o Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, Leiloeiro Oficial JUCEP 10/2014, a realizar o Leilão no dia 11 de dezembro de 2024, às 10:30, de forma presencialmente na sede Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Roldão Cláudio de Melo, S/N, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB e online através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).

Boqueirão/PB, 14 de Novembro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE EDITAL  
Leilão n.º 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO-PB, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/12/2024 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município, conforme Edital de Leilão nº 002/2024 nas modalidades: presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Roldão Cláudio de Melo, s/n, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB, e online, através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br). O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br).

Boqueirão/PB, 14 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO N.º 002.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00116/2024  
MODALIDADE: LEILÃO 002/2024  
TIPO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ.: 08.702.573/0001-79, através da Comissão de Contratação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 10/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia 11 de dezembro de 2024, às 10h:30min, na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Roldão Cláudio de Melo, S/N, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB, e através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), destinado à alienação de BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS, INSERVÍVEIS E/OU OCIOSOS, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58.307-002 ou pelo sites: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

#### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

- 1.1. Os bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderão ser examinados de 05, 06, 09, 10 e 11 de dezembro (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

#### 2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 156/24.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL
- 3.1.1. O Certame será realizado 11 de dezembro de 2024, às 10h:30min, na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Roldão Cláudio de Melo, S/N, Bairro Novo, nessa cidade de Boqueirão-PB
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB
- 3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE
- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
- 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.
4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATACÃO
- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irretroatáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.
5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO
- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Boqueirão/PB, Banco do Brasil, Agência 1654-3, Conta Corrente nº 11.263-1, CNPJ: 08.702.573/0001-79, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.
6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO
- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) <https://www.boqueirao.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PBe lido no início do Leilão.
7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.
8. DA MULTA
- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.
10. DA ATA DO LEILÃO
- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.4. Os Lotes 01 e 03 possuem TERMO DE DOAÇÃO para o Município, a regularização para o nome do licitante vencedor é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo DETRAN-PB, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.5. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

11.6. Os veículos constantes do processo de leilão (ESPECIALMENTE OS LOTES 01 E 03) deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

11.7. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.

11.8. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;

11.9. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

11.10. A Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

11.11. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

11.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.13. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Boqueirão/PB, 14 de novembro de 2024.

Crystiane Gomes Bezerra  
Agente de Contratação

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias  
Leiloeiro Público Oficial



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

### ANEXO I RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
01	IVECO/CITY CLASS 70 - PLACA: OFB-0169/PB, ANO/MODELO: 2011/2012, CHASSI: 93ZL68B01C8433352, RENAVAM: 406189978, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
02	IVECO/CITY CLASS 70 - PLACA: NPS-0293/PB, ANO/MODELO: 2010/2010, CHASSI: 93ZL68B01A84131196, RENAVAM: 212723421, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 11.000,00
03	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70 - PLACA: OGE-3057/PB, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 93ZL68C01D8451668, RENAVAM: 575703040, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
04	EMBARCAÇÃO DENOMINADA "LANCHA ESCOLAR" - NOME: LE BNN 435, TIPO: LANCHAS, ANO: 2011, NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 1818891646 - QTD. DE TRIPULANTE 02, QTD. DE PASSAGEIROS 19 - MOTOR: YAMAHA 90 HP	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00
05	FIAT/UNO MILLE ECO, PLACA: QFC-4298/PB, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9BD15822AD6900617, RENAVAM: 2127023569, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: PRATA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
06	FIAT/UNO MILLE WAY, PLACA: NQE-1581/PB, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6880039, RENAVAM: 994634951, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
07	FIAT/UNO MILLE WAY, PLACA: OFY 9048/PB, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6864865, RENAVAM: 559996632, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
08	VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: QFF-7843/PB, ANO/MODELO: 2017/2017, CHASSI: 9BWAG45UHT073948, RENAVAM: 1116940784, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 16.000,00
09	RETROESCAVADEIRA MARCA: CATERPILAR - MODELO: 416E - ANO: 2013 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416EPMFG06352 - COR: AMARELA.	RECUPERÁVEL	R\$ 85.000,00
10	EQUIPAMENTO DE RAIOS X, SEM USO	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
11	PNEUS SEM USO, AVARIADOS OU EM ESTADO DE SUCATA	SUCATA	R\$ 200,00
12	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEM USO, AVARIADOS OU EM ESTADO DE SUCATA, QUAIS SEJAM: VENTILADORES, MESA DE PLÁSTICO, MESA E CADEIRAS ESCOLARES, LONGARINA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ASPIRADOR DE PÓ, FRIGOBAR, FOGÕES, MESA DE MADEIRA INFANTIL, CADEIRA ODONTOLÓGICA, BIOMBO, CADEIRA GIRATÓRIA, AR CONDICIONADO, CPU, ESTABILIZADOR, LIXEIRAS GRANDES, ARMÁRIOS EM AÇO, CADEIRA OFTALMOLÓGICA, MESA GINECOLÓGICA, GELADEIRAS, CADEIRAS ESTOFADAS, MÁQUINA DE LAVAR BEBEDOURO DE ÁGUA	SUCATA	R\$ 500,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 182.700,00



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ANEXO II REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES

LOTE 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



LOTE 08



LOTE 09



LOTE 10



LOTE 11



LOTE 12



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 104.000,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 151.241,60; COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 9.600,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.721,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 157.705,20; DROGAFONTE LTDA - R\$ 325.364,80; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - R\$ 2.995,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.796,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 16.560,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 278.126,30; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 15.300,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.088,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 87.868,80; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 86.510,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.280,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 50.376,00.

Boqueirão - PB, 1º de Novembro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 104.000,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 151.241,60; COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 9.600,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.721,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 157.705,20; DROGAFONTE LTDA - R\$ 325.364,80; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - R\$ 2.995,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.796,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 16.560,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 278.126,30; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 15.300,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.088,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 87.868,80; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 86.510,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.280,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 50.376,00.

Boqueirão - PB, 1º de Novembro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av. Trinta de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00052/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352072024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 09.182.752/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	30000	0,80	24.000,00
109	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	20000	4,00	80.000,00
TOTAL						104.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352032024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA  
CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	48000	0,06	2.880,00
19	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	480	0,77	369,60
35	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,12	1.440,00
38	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	6000	0,29	1.740,00
43	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	6000	1,34	8.040,00
46	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	36000	0,12	4.320,00
54	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	2,08	1.248,00
55	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FARMACE	FRASCO	3000	2,21	6.630,00
59	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	3,53	2.118,00
83	GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	FLACONETE	7000	0,52	3.640,00
85	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	75000	0,10	7.500,00
86	HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2400	4,94	11.856,00
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	2000	2,41	4.820,00
115	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	60000	0,29	17.400,00
116	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	84000	0,06	5.040,00
119	ONDANSETRONA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	10000	1,22	12.200,00
124	Sulbactam sódico + ampicilina sódica 0,5 + 1G	BLAU	AMPOLA	5000	5,94	29.700,00
139	SERINGA 20ML COM AGULHA	SR	UNIDADE	45000	0,38	17.100,00
155	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	24000	0,35	8.400,00
TOTAL						151.241,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352082024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA ME  
CNPJ: 09.315.996/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
134	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	accord	COMPRIMIDO	60000	0,16	9.600,00
TOTAL						9.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352092024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	GEN??RICO/HIPOLAB	FRASCO	3500	1,83	6.405,00
61	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYFREN/HYPOFARM	AMPOLA	3600	1,08	3.888,00
81	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEN??RICO/SANTISA	AMPOLA	1200	1,19	1.428,00
92	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL/VITAME DIC	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
93	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	ALGY-FLANDERIL/VITAME DIC	COMPRIMIDO	60000	0,14	8.400,00
95	IVERMECTINA 6MG	GEN??RICO/VITAME DIC	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00
12	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO TA CREMOSA 60ML	PERMENATI/NATIVI	FRASCO	1200	3,35	4.020,00
12	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO TA CREMOSA 60ML	PERMENATI/NATIVI	FRASCO	1200	2,20	2.640,00
TOTAL						29.721,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352122024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME  
CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATU C	FRASCO	2400	1,15	2.760,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	SOOLIS	COMPRIMIDO	60000	0,11	6.600,00
21	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNICHEM	CÁPSULA	36000	0,24	8.640,00
33	CAPTROPIL 25MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00
51	COMPLEXO B COMPRIMIDO	IDEATON	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
53	COMPLEXO B. COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATUBRAS	FRASCO	800	2,30	1.840,00
58	DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO	240	5,23	1.255,20
62	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
63	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG COMPRIMIDO	BELSPAN	COMPRIMIDO	40000	0,28	11.200,00
64	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML GOTAS	BUSCOPLEX COMPOSTO	FRASCO	2000	5,90	11.800,00
91	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE	NATIVITA	FRASCO	1800	4,28	7.704,00
96	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	FRASCO	400	4,58	1.832,00
103	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	BELMIRAX	FRASCO	600	1,65	990,00
106	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	6000	0,06	360,00
117	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	OMOPREL	COMPRIMIDO	78000	0,19	14.820,00
121	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,20	1.000,00
135	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
137	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL	SPRAY AEROFRIN	FRASCO AER	2000	14,72	29.440,00
138	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	3600	0,78	2.808,00
140	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	120000	0,29	34.800,00
144	SULFAMETOXAZOL 200MG/40MG/5ML SUSPENSÃO	+VITAMEDIC	FRASCO	600	3,55	2.130,00
145	SULFAMETOXAZOL 400/80MG TRIMETOPRIMA	+VITAMEDIC	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00
147	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	SOOLIS	COMPRIMIDO	84000	0,03	2.520,00
156	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	HYVIT K	AMPOLA	1200	1,73	2.076,00
TOTAL						157.705,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352062024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	LAPON	FRASCO	2400	3,18	7.632,00
3	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	LAPON	FRASCO	2400	3,96	9.504,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	FARMACE-CE (CE)	AMPOLA	10000	0,82	8.200,00
17	AMBROXOL ADULTO 6MG/ML XAROPE 100ML	FARMACE-CE (CE)	FRASCO	3600	2,70	9.720,00
18	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML XAROPE 100ML	FARMACE-CE (CE)	FRASCO	3600	2,32	8.352,00
20	AMOXICILINA 250MG/5ML PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	3500	3,31	11.585,00
27	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	3000	7,10	21.300,00
40	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR- (MG)	FRASCO	2400	0,91	2.184,00
45	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMIDO	36000	0,19	6.840,00
48	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	SAMTEC	COMPRIMIDO	200	0,43	86,00
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/SP	CRISTALIA- (SP)	COMPRIMIDO	36000	0,28	10.080,00
52	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA- (MG)	AMPOLA	15000	1,08	16.200,00
57	DICLOFENACO 25MG/ML	SÓDICO HYPOFARMA- (MG)	FRASCO	12000	0,80	9.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 6

69	INJETÁVEL ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA (DF)	AMPOLA	360	1,58	568,80
70	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLA	120	12,10	1.452,00
73	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMIDO	60000	0,14	8.400,00
74	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS PEDIÁTRICAS	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	400	3,98	1.592,00
77	FLUCONAZOL 150MG cápsula	BELFAR (MG)	CÁPSULA	8000	0,50	4.000,00
78	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPOLA	9000	0,75	6.750,00
87	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLA	1200	6,82	8.184,00
97	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-MG (MG)	COMPRIMIDO	48000	0,66	31.680,00
98	LIDOCAÍNA 2% VASOCONSTRICTOR AMPOLA 20ML	SEM HYPOFARMA-MG (MG)	AMPOLA	1800	4,31	7.758,00
99	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	3000	2,87	8.610,00
101	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA (SP)	COMPRIMIDO	5000	0,04	200,00
108	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR (GO)	AMPOLA	2400	4,31	10.344,00
110	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UNIDADE	3600	2,10	7.560,00
111	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMIDO	45000	0,06	2.700,00
112	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	GEOLAB-GO (GO)	FRASCO	800	1,65	1.320,00
114	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLA	2000	2,06	4.120,00
131	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMIDO	60000	0,15	9.000,00
133	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	1500	7,01	10.515,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	MAYBEN (SC)	SACHÊ	10000	0,92	9.200,00
141	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMIDO	120000	0,11	13.200,00
148	TENOXCAM 40MG INJETÁVEL	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLA	4800	9,86	47.328,00
151	TIAMINA 300MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	COMPRIMIDO	15000	0,23	3.450,00
154	TRAMADOL 100MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLA	5000	1,23	6.150,00
TOTAL 325.364,80						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352042024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M?DICOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
125	Pinça Halstead mosquito curva 12cm	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	50	29,95	1.497,50
150	Tesoura Mayo Reta 14cm	FUTURE /HARSM INSTRUMENTS	UNIDADE	50	29,95	1.497,50
TOTAL 2.995,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352132024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	48000	0,04	1.920,00
60	ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E MONOBÁSICO 0,06G E 0,16G)	AIRELA	UNIDADE	1200	6,38	7.656,00
149	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	GREENPHARMA	AMPOLA	3600	1,45	5.220,00
TOTAL 14.796,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352052024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO EV 10 ML	CX C/FLACONETE 100		72000	0,23	16.560,00
TOTAL 16.560,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352162024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: JOSE SANTOS DA SILVA  
CNPJ: 41.911.171/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA 3ML	TEUTO	AMPOLA	1200	3,49	4.188,00

11	Aguilha 18G (40 X 12mm) caixa com 100 unidades	DESCARPACK	caixa com	300	5,60	1.680,00
13	Aguilha 24G (20 x 0,55mm) caixa com 100 unidades	DESCARPACK	caixa com	150	5,65	847,50
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA OU TRANSPARENTE 19 A 64MM	CONVITECK	UNIDADE	1000	7,80	7.800,00
41	Ceftriaxona 1g pó injetável	NOVA QUIMICA	AMPOLA	15000	4,20	63.000,00
44	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVA QUIMICA	BOLSA	3200	8,15	26.080,00
104	Meropenem 1G injetável	NOVA QUIMICA	AMPOLA	8000	17,30	138.400,00
120	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	NOVA QUIMICA	FRASCO	240	36,82	8.836,80
157	Fio de sutura Categute cromado 1.0 1/2 40mm - caixa com 24 unidades	SHALON	caixa com	20	87,50	1.750,00
162	Fio de sutura Vicryl (poliglicano) 3/8 31mm 70cm - caixa com 12 unidades	SHALON	caixa com	30	200,00	6.000,00
164	Sensor para aparelho medidor de glicose Freestyle Libre	FREESTYLE LIBRE	UNIDADE	56	349,00	19.544,00
TOTAL 278.126,30						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352112024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO  
CNPJ: 23.829.339/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO PROPRIETÁRIA, 3 CAMADAS, PREGASAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO: FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.		CAIXA C/5	2500	3,84	9.600,00
15	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE COM 100 UND		PACOTE COM	1000	5,70	5.700,00
TOTAL 15.300,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352152024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.778.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	2000	0,79	1.580,00
47	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	168000	0,04	6.720,00
82	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	3800	1,26	4.788,00
TOTAL 13.088,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352102024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
37	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	0,72	43.200,00
76	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UNIDADE	4000	0,92	3.680,00
79	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	5000	0,03	150,00
100	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
105	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	360	2,08	748,80
107	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24000	0,19	4.560,00
130	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO ENDOVENOSO	FRESENIUS	UNIDADE	10000	3,40	34.000,00
TOTAL 87.868,80						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 352022024 - 13/11/2024  
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA  
CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	48000	0,11	5.280,00
29	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	6000	7,40	44.400,00
32	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	55000	0,25	13.750,00
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	36000	0,27	9.720,00
68	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,17	1.360,00
123	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMPRIMIDO	60000	0,20	12.000,00
TOTAL 86.510,00						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
65	ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO	10MGcosmed	COMPRIMIDO	12000	0,69	8.280,00
TOTAL						8.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
163	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - NEOCATE LCP	DANONE	LATA 400G	240	209,90	50.376,00
TOTAL						50.376,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.

09.182.725/0001-12

Item(s): 28 - 109.

Valor: R\$ 104.000,00

- CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 15 - 19 - 31 - 35 - 38 - 43 - 46 - 54 - 55 - 59 - 83 - 85 - 86 - 90 - 115 - 116 - 119 - 124 - 139 - 155.

Valor: R\$ 151.241,60

- COMERCIAL MARK ATACADISTA ME.

09.315.996/0001-07

Item(s): 134.

Valor: R\$ 9.600,00

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

12.418.191/0001-95

Item(s): 56 - 61 - 81 - 92 - 93 - 95 - 126 - 127.

Valor: R\$ 29.721,00

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

25.279.552/0001-01

Item(s): 6 - 7 - 21 - 33 - 51 - 53 - 58 - 62 - 63 - 64 - 91 - 96 - 103 - 106 - 117 - 121 - 135 - 137 - 138 - 140 - 144 - 145 - 147 - 156.

Valor: R\$ 157.705,20

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Item(s): 2 - 3 - 5 - 17 - 18 - 20 - 27 - 40 - 45 - 48 - 50 - 52 - 57 - 69 - 70 - 73 - 74 - 77 - 78 - 87 - 97 - 98 - 99 - 101 - 108 - 110 - 111 - 112 - 114 - 131 - 133 - 136 - 141 - 148 - 151 - 154.

Valor: R\$ 325.364,80

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME.

08.697.852/0001-91

Item(s): 125 - 150.

Valor: R\$ 2.995,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20

Item(s): 4 - 60 - 149.

Valor: R\$ 14.796,00

- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

08.774.906/0001-75

Item(s): 10.

Valor: R\$ 16.560,00

- JOSE SANTOS DA SILVA.

41.911.171/0001-50

Item(s): 1 - 11 - 13 - 39 - 41 - 44 - 104 - 120 - 157 - 162 - 164.

Valor: R\$ 278.126,30

- M.TESTA CONFEECCAO.

23.829.339/0001-09

Item(s): 102 - 153.

Valor: R\$ 15.300,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

41.778.326/0001-21

Item(s): 25 - 47 - 82.

Valor: R\$ 13.088,00

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Item(s): 24 - 37 - 76 - 79 - 89 - 100 - 105 - 107 - 130 - 143.

Valor: R\$ 87.868,80

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 16 - 29 - 32 - 49 - 68 - 123.

Valor: R\$ 86.510,00

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

32.364.822/0001-48

Item(s): 65.

Valor: R\$ 8.280,00

- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

01.700.884/0001-50

Item(s): 163.

Valor: R\$ 50.376,00

Total: R\$ 1.351.532,70

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito